

**LEI N.º 131, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 123, de 14.7.2003.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG)**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É acrescido ao art. 4º da Lei Municipal 123, de 14.7.2003, o seguinte dispositivo, renumerando-se o seu parágrafo único:

“Art. 4º...

(...)

*§ 2º Os atuais servidores efetivos do cargo de Auxiliar de Saúde, criado pela Lei 043, de 28 de abril de 1998, que possuírem ou vierem a possuir habilitação legal para o exercício da função, devidamente registrado no COREN, poderão requerer enquadramento no padrão inicial da classe do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, remanejando-se a respectiva vaga de um para outro cargo”.*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia (MG), 31 de dezembro de 2003.

**Modesto Alves Mendonça**  
Prefeito Municipal